PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

COMPRASGOV : 90012/2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ASTORGA - UASG: 987439

OBJETO

Registros de preço para eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, acondicionamento e embalagens, destinados aos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Astorga.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.936.186,20 (um milhão novecentos e trinta e seis mil cento e oitenta e seis reais e vinte centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 01/04/2024 às 08:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. DO OBJETO .....
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....
11. DOS RECURSOS .....
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

(Processo Administrativo n°034/2024)

REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, por meio do(a) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS, sediado(a) na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48 – centro, nesta cidade, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registros de preço para eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, acondicionamento e embalagens, destinados aos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Astorga.

NO CASO DE DIVERGÊNCIA NA DESCRIÇÁO DOS ITENS E/OU UNIDADES DE MEDIDA CONTIDOS NESTE EDITAL COM AS DESCRIÇÕES E UNIDADES DE MEDIDA DOS ITENS UTILIZADA NO SISTEMA COMPRASGOV, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DESTE PREGÃO, DEVE-SE ADOTAR A DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL, MAIS ESPECIFICAMENTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O presente certame, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração adquirir as quantidades estimadas. Na hipótese de ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, fica assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.2. As regras referentes às condições de contratação são as que constam no Termo de Referência e a minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis

3.4. pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens dessa licitação a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do **art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,

por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. nas licitações em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade

promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total, conforme critério de julgamento adotado neste edital;

5.1.2. Marca e/ou modelo, se o Termo de referência exigir;

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo estimado para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,05 (cinco centavos).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. **Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o modo de disputa "aberto"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.A. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.B. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.C. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.D. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo

de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.E. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.A. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.B. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.C. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.D. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.A. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.A.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.A.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.A.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.A.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.B. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.B.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.B.2. empresas brasileiras;

6.18.B.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.B.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.A. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.B. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.C. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.D. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, detalhada contendo todos os itens do objeto, conforme modelo de proposta contido no **Anexo III** deste edital, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.E. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme

previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

f) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE - PR

7.1.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" e "e" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.2.A. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.A. Contiver vícios insanáveis;

7.5.B. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.C. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.D. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.E. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7. Sendo considerada inexequível a proposta, na hipótese de que trata o **caput**, poderão ser

efetuadas diligências para que a empresa comprove:

7.7.A. que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta; ou

7.7.B. existirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.A. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.B. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Quanto à regularidade jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de ser sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

e) No caso de Sociedade Simples: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores;

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo site: www.tst.jus.br, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura das propostas de preço.

8.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou autenticada.

8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (SICAF).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de (02) DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital ou do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital bem como presencialmente na sede da contratante.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições

estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 195 e 196 do Decreto nº 049/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no seguinte endereço: compras@astorga.pr.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.7. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.8. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.8.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.8.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

11.8.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.9. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.12. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **02 (dois)** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.astorga.pr.gov.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

13.11.3. ANEXO III – Modelo da Proposta de Preço

Astorga, 06 de março de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
DIRETORA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024
PREGÃO Nº 012/2024– FORMATO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O Presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, acondicionamento e embalagens, destinados aos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Astorga, por meio de Registro de Preços.

1.1. DO REGISTRO DE PREÇOS: Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produtos, cuja necessidade poderá cessar durante o período de vigência da Ata, ou apenas diminuir a quantidade, dependendo das necessidades dos Departamentos envolvidos.

1.2. Esta divisão optou por realizar a presente aquisição/contratação, através do **Sistema de Registro de Preços – SRP,** vez que não foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, desde que o Processo ainda vigente sofreu rescisão por parte de uma Empresa contrata, a qual acarretou uma série de problemas para a Administração.

1.3. O referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável/consciente.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de materiais de higiene e limpeza, acondicionamento e embalagens, para atender as demandas das Secretarias do Município de Astorga/Pr. Os materiais são necessários/básicos dentro dos setores, para manutenção das atividades cotidiana das secretarias que compõe a esfera administrativa do ente municipal. Sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria é utilizada para dar agilidade aos processos administrativos dentro das unidades, a aquisição dos referidos materiais é fundamental para o bom funcionamento das unidades. Registra-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais. O que justifica a necessidade da realização do Processo Licitatório para o referido objeto de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.1. A aquisição dos materiais de higiene e limpeza justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Prefeitura e de suas secretarias.

2.2. A aquisição dos materiais de higiene pessoal para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde, se justificam por diversas razões fundamentais, para o bem-estar e a dignidade dos cidadãos, bem como para o funcionamento eficaz de programas e serviços nesses setores.

2.3. A higiene pessoal é essencial para a saúde e bem-estar das pessoas. A aquisição de materiais de higiene pessoal, demonstra o compromisso das instituições públicas em garantir à dignidade e o respeito às pessoas atendidas nos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Saúde, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, que muitas vezes não têm recursos para adquirir esses itens essenciais.

2.4. Na Secretaria de Educação, a disponibilização de materiais de higiene pessoal em escolas, especialmente para alunos da educação infantil e aqueles com necessidades especiais, contribui para a manutenção da higiene pessoal, reduz o risco de doenças contagiosas e proporciona um ambiente de aprendizado mais saudável e inclusivo. Também se faz necessário nos eventos de formação continuada onde o uma grande quantidade de

pessoas são envolvidas, necessitando de espaço adequado com os materiais para quaisquer eventuais emergências.

2.5. A estimativa da quantidade a ser adquirida baseou-se na Ata de Registro de Preços n° 40/2021.

NO CASO DE DIVERGÊNCIA NA DESCRIÇÁO DOS ITENS E/OU UNIDADES DE MEDIDA CONTIDOS NESTE EDITAL COM AS DESCRIÇÕES E UNIDADES DE MEDIDA DOS ITENS UTILIZADA NO SISTEMA COMPRASGOV, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DESTE PREGÃO, DEVE-SE ADOTAR A DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL, MAIS ESPECIFICAMENTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DESCRIÇÃO

ITEM 1
Valor Máximo: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Absorvente higiênico com abas, cobertura extra suave, com 8 unidades.		PACOTE	5.000	R$ 5,00	25.000,00

ITEM 2
Valor Máximo: R$15.351,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Água sanitária, 1 litro, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo variam de 2 a 2,50%. Prazo de validade: Mínimo 3 meses no ato da entrega.		UND	4.300	R$ 3,57	15.351,00

ITEM 3
Valor Máximo: R$6.011,50 (seis mil e onze reais e cinquenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Álcool Líquido hidratado 70% INPM, ação desinfetante, límpido, incolor, com ação bactericida, Embalagem: 1 litro. Prazo de validade: Mínimo 3 meses no ato da entrega		UND	550	R$ 10,93	6.011,50

ITEM 4
Valor Máximo: R$3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Álcool aromatizado etílico hidratado 46,02° INPM (54° GL), composição: álcool etílico, água desnaturante, corante e essência 1 litro. Prazo de validade: Mínimo 3 meses no ato da entrega.		UND	700	R$ 4,75	3.325,00

ITEM 5
Valor Máximo: R$13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Álcool etílico hidratado 70% (INPM) em gel, embalagem 500 ml. Prazo de validade: Mínimo 3 meses no ato da entrega.		UND	2.000	R$ 6,88	13.760,00

ITEM 6
Valor Máximo: R$14.720,00 (quatorze mil, setecentos e vinte reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Álcool etílico hidratado 46,02° INPM, características adicionais: liquido incolor, embalagem 1 litro. Prazo de validade: Mínimo 3 meses no ato da entrega.		UND	2.000	R$ 7,36	14.720,00

ITEM 7
Valor Máximo: R$13.425,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Álcool etílico hidratado, teor alcoólico 70%, (70¨GL), apresentação gel 500 ml, embalagem contendo válvula.		UND	1.500	R$ 8,95	13.425,00

ITEM 8
Valor Máximo: R$1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Algodão hidrófilo, apresentação em bolas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril 50 gramas.		PACOTE	300	R$ 5,60	1.680,00

ITEM 9
Valor Máximo: R$4.192,00 (quatro mil, cento e noventa e dois reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Alvejante para tecido: Composição perborato de sódio em pó, alcalinizante; Aplicação: lavanderia hospitalar; Características adicionais: ativado a partir de 50 °c, biodegradável, 1kg.		UND	100	R$ 41,92	4.192,00

ITEM 10
Valor Máximo: R$23.244,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Amaciante de Roupa - Aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicional: líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, embalagem 2 litros. Prazo de validade: Mínimo 3 meses no ato da		UND	2.600	R$ 8,94	23.244,00

entrega.					

ITEM 11
Valor Máximo: R$6.874,00 (seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Amarrador de cabelos (rabicó) pequeno - várias cores, que não danifica o cabelo. Material: poliéster, elastano. Embalagem: pacote com 72 unidades.		PACOTE	200	R$ 34,37	6.874,00

ITEM 12
Valor Máximo: R$1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Aparelho de barbear descartável - com duas lâminas, fita lubrificante, cabeça fixa, com capa protetora.		UND	400	R$ 4,80	1.920,00

ITEM 13
Valor Máximo: R$7.818,00 (sete mil, oitocentos e dezoito reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Aparelho de Inseticida elétrico – líquido, para 45 noites com refil em frasco de 25 ml a 35 ml, proteção contínua contra pernilongos e mosquito, composição: ingrediente ativo esbiotrina.		UND	300	R$ 26,06	7.818,00

ITEM 14
Valor Máximo : R$1.221,50 (um mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Avental emborrachado branco, impermeável a líquidos não corrosivos, confeccionado em PVC, forrado, na cor branca, nas seguintes dimensões aproximadas: comprimento total de 120 cm, largura total de 70 cm, Aprovado para proteção do usuário contra umidade proveniente de operação com uso de água. Tira: Dobrada e Soldada (reforçada).		UND	50	R$ 24,43	1.221,50

ITEM 15
Valor Máximo: R$3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
MOP esfregão giratório – 360° Com Centrífuga Inox, Saída de Água e 2 Refis de Microfibra, altura do Balde: 22cm, largura do balde: 26cm, comprimento do balde: 46cm, capacidade de uso do balde: 6 Litros, capacidade total do balde: 12 Litros,		KIT	60	R$ 57,60	3.456,00

altura mínima do cabo: 81cm, altura máxima do cabo: 125cm. Itens Inclusos: 1 balde MOP com centrífuga em Inox, 1 alça flexível, 1 cabo ajustável (1,25m), 1 base do cabo, 1 tampão para saída de água pela lateral, 2 refis de microfibra grátis (1 para o uso e 1 extra). Garantia de 90 dias por defeito de fabricação.					

ITEM 16
Valor Máximo: R$2.206,50 (dois mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Balde plástico com alça de metal, capacidade 15 litros. Cores diversas.		UND	150	R$ 14,71	2.206,50

ITEM 17
Valor Máximo: R$13.476,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Banheira para bebê de plástico PVC 20 litros com saboneteira, conjunto para banho para bebê de plástico tipo PVC, resistente, cores variadas, de fácil limpeza. Deve conter: banheira e saboneteira.		UND	200	R$ 67,38	13.476,00

ITEM 18
Valor Máximo: R$2.624,00 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Bico de Mamadeira em silicone transparente para mamadeira - formato ortodôntico, sem defeitos; resistente a auto clavação; incolor; atóxico e sem gosto acondicionado em embalagem apropriada, tamanhos variados.		UND	200	R$ 13,12	2.624,00

ITEM 19
Valor Máximo: R$12.352,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Cera liquida amarela 750 ml. Indicada para superfícies madeira.		UND	800	R$ 15,44	12.352,00

ITEM 20
Valor Máximo: R$12.352,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Cera liquida incolor 750 ml, indicada para superfícies madeira.		UND	800	R$ 15,44	12.352,00

ITEM 21
Valor Máximo: R$2.785,50 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Chupeta esterilizável - com bulbo de silicone macio e transparente, antialérgico, atóxico, bico ortodôntico.		UND	150	R$ 18,57	2.785,50

ITEM 22
Valor Máximo: R$1.697,00 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Chupeta esterilizável; com bulbo em silicone macio e transparente, antialérgico; bico com formato comum; embalada em saco plástico atóxico; constando na embalagem o número do lote, data de fabricação e de vencimento; para crianças, tamanhos variados.		UND	100	R$ 16,97	1.697,00

ITEM 23
Valor Máximo: R$1.149,00 (um mil, cento e quarenta e nove reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Coador Café - Material: 100% Algodão, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira, Tamanho M.		UND	150	R$ 7,66	1.149,00

ITEM 24
Valor Máximo: R$4.968,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Coador Café - Material: 100% Algodão, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira, Tamanho G.		UND	400	R$ 12,42	4.968,00

ITEM 25
Valor Máximo: R$10.290,00 (dez mil, duzentos e noventa reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Condicionador para cabelos infantis, tipo uso diário, aplicação cabelos normais, características adicionais com vitamina B5 embalagem de 450ml até 500ml.		UND	700	R$ 14,70	10.290,00

ITEM 26
Valor Máximo: R$1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Condicionador, para vários tipos de cabelos, uso diário, embalagem com 400 ml.		UND	100	R$ 11,99	1.199,00

ITEM 27
Valor Máximo: R$544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Copo antirespingo ou antivazamento - com alça e tampa 200ml até 250ml.		UND	20	R$ 27,20	544,00

ITEM 28
Valor Máximo: R$520,00 (quinhentos e vinte reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Cortador de unha - em aço inoxidável.		UND	40	R$ 13,00	520,00

ITEM 29
Valor Máximo: R$5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Creme dental: composição básica, creme dental com flúor ativo de (1100 PPM), sabor Tutti-Trutti, tipo infantil, capacidade aproximada de 60 gramas.		UND	1.000	R$ 5,84	5.840,00

ITEM 30
Valor Máximo: R$1.911,00 (um mil, novecentos e onze reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Creme dental - composição básica creme dental com flúor ativo de (1100 PPM), tipo adulto, capacidade 90 gramas.		UND	300	R$ 6,37	1.911,00

ITEM 31
Valor Máximo: R$885,60 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Creme hidratante - composição aloe vera, óleo amêndoas, óxido zinco, outros componentes cloreto benzalcônio, vitamina a 200 ml.		UND	60	R$ 14,76	885,60

ITEM 32
Valor Máximo: R$4.988,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Creme para pentear cabelos - com filtro solar para diversos tipos de cabelos, sem enxágue, embalagem de 300 ml.		UND	400	R$ 12,47	4.988,00

ITEM 33
Valor Máximo: R$5.043,50 (cinco mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Curativo transparente caixa com 40 unidades, policloreto de vinila, (PVC), adesivo acrílico, compressa/almofada de não tecido, camada de polietileno e papel não aderente. Isento de látex.		CAIXA	350	R$ 14,41	5.043,50

ITEM 34
Valor Máximo: R$38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Desinfetante de uso geral. Componente ativo: cloreto de didecil dimetil amônio/cloreto de alquil embalagem de 2 litros.		UND	5.000	R$ 7,77	38.850,00

ITEM 35
Valor Máximo: R$2.271,00 (dois mil, duzentos e setenta e um reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Desodorante Rollon- 50 ml, tipo antitranspirante, modelo com perfume unisex.		UND	300	R$ 7,57	2.271,00

ITEM 36
Valor Máximo: R$689,60 (seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Desodorante Aerossol - tipo antitranspirante, modelo com perfume, unissex 150ml / 90g		UND	80	R$ 8,62	689,60

ITEM 37
Valor Máximo do Lote: R$8.748,00 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Desodorizador de ar aerossol composição: ingrediente ativo, benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propelentes. 400 ml		UND	600	R$ 14,58	8.748,00

ITEM 38
Valor Máximo: R$34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Detergente neutro 500 ml - Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo linear alquil benzeno sulfato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Prazo de validade: Mínimo 3 meses no ato da entrega.		UND	10.000	R$ 3,43	34.300,00

ITEM 39
Valor Máximo: R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Escova para cabelo - Escova raquete, cerdas pelo de javali, tipo vazadas, modelo parte frontal vazada, diâmetro 6,50, aplicação cabelos compridos, características adicionais furos no cabo e cerdas com superfície lisa.		UND	200	R$ 14,50	2.900,00

ITEM 40

Valor Máximo: R$1.329,00 (um mil, trezentos e vinte e nove reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Escova higienizadora para bicos e mamadeira, com cabo rígido (inquebrável) e anatômico, cerdas flexíveis que se adaptam a diferentes formas de mamadeiras e interior dos bicos, que não enferruja e não solta as cerdas. Medidas aproximadas: 14,9 x 8,9 x3, 99 cm.		UND	100	R$ 13,29	1.329,00

ITEM 41
Valor Máximo: R$4.398,00 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Escova plástica com suporte para limpar vaso sanitário - Material do cabo: Plástico Polipropileno, acessórios incluídos: Suporte.		UND	300	R$ 14,66	4.398,00

ITEM 42
Valor Máximo: R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Escova odontológica - material nylon, cor branca, tipo uso profilaxia dental infantil extra macia.		UND	1.200	R$ 4,75	5.700,00

ITEM 43
Valor Máximo: R$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Escova odontológica - material nylon, cor branco, tipo uso profilaxia, comum.		UND	200	R$ 7,20	1.440,00

ITEM 44
Valor Máximo: R$3.235,00 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Escova para cabelo de bebê - com cerdas naturais e extra macia, perfeita para pentear cabelos de bebês e recém-nascidos sem machucar o couro cabeludo e nem a estrutura dos fios de cabelo.		UND	250	R$ 12,94	3.235,00

ITEM 45
Valor Máximo: R$3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Escova para cabelo infantil - de uso diário. Cerdas de nylon com pontas arredondadas que massageiam o couro cabeludo. Cabo com detalhes em borracha para maior conforto e aderência.		UND	250	R$ 12,96	3.240,00

ITEM 46
Valor Máximo: R$2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Escova roupa - material corpo madeira, material cerdas náilon.		UND	400	R$ 5,30	2.120,00

ITEM 47
Valor Máximo: R$231,40 (duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Esparadrapo - branco hipoalérgico pré cortado, para fixação de curativos, ataduras, entre outros. 5 cm x 4,5m;		UND	20	R$ 11,57	231,40

ITEM 48
Valor Máximo: R$5.257,50 (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Espanador de pó poeira - pena avestruz limpa moveis carro casa, medidas Aproximadas: 40 cm.		UND	150	R$ 35,05	5.257,50

ITEM 49
Valor Máximo: R$8.475,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Esponja banho - material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínimo-média.		UND	1.500	R$ 5,65	8.475,00

ITEM 50
Valor Máximo: R$8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Esponja limpeza dupla face verde/amarela, formato retangular; Ideal para limpeza de louças, azulejos, fogões e utensílios domésticos, lado amarelo (espuma macia) para limpeza de superfícies delicadas, lado verde (fibra abrasiva) para limpezas de sujeiras mais pesada, possui ação antibacteriana.		UND	3.600	R$ 2,26	8.136,00

ITEM 51
Valor Máximo: R$27.768,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Esponja de aço para limpeza, material lã aço 60gr, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio. Fardo com 14 Pacotes contendo 8 unidades cada pacote.		FARDO	800	R$ 34,71	27.768,00

ITEM 52
Valor Máximo: R$576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Fio dental 100 metros - material fio texturizado, tipo regular, sabor neutro, características adicionais com flúor.		UND	60	R$ 9,60	576,00

ITEM 53
Valor Máximo: R$590,40 (quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Fita Micropore 50 mm x 4,5 m - para fixação de curativos, gazes, cateteres, sondas e curativos de drenos, ideal para pele sensível.		UND	60	R$ 9,84	590,40

ITEM 54
Valor Máximo: R$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Flanela de algodão - medidas aproximadas 60x30 cm, cor: Amarela.		UND	500	R$ 5,70	2.850,00

ITEM 55
Valor Máximo: R$24.804,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Fósforo tipo longo - caixa com 240 unidades. Material corpo madeira, cor cabeça vermelha.		CAIXA	3.600	R$ 6,89	24.804,00

ITEM 56
Valor Máximo: R$37.939,00 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Fralda descartável infantil - tamanho G, contendo fita elástica, barreira anti vazamento, formato anatômico, gel ultra absorvente. Pacote com 24 unidades.		PACOTE	1.100	R$ 34,49	37.939,00

ITEM 57
Valor Máximo: R$45.780,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Fralda descartável infantil - tamanho M, contendo fita elástica, barreira anti vazamento, formato anatômico, gel ultra absorvente. Pacote com 26 unidades.		PACOTE	1.500	R$ 30,52	45.780,00

ITEM 58
Valor Máximo: R$12.564,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Fralda descartável infantil - tamanho P, contendo fita elástica, barreira		PACOTE	400	R$ 31,41	12.564,00

antivazamento, formato anatômico, gel ultra absorvente. Pacote com 28 unidades.					

ITEM 59
Valor Máximo: R$182,20 (cento e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Gel fixador, para cabelo multivitaminas - 300 gramas.		POTE	20	R$ 9,11	182,20

ITEM 60
Valor Máximo: R$1.152,50 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Hastes flexíveis - com ponta de algodão, caixa com 75 unidades.		CAIXA	250	R$ 4,61	1.152,50

ITEM 61
Valor Máximo: R$2.116,00 (dois mil, cento e dezesseis reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Hidratante infantil (creme corporal) - 200 ml - suave e clinicamente testado, fórmula hipoalergênica.		UND	100	R$ 21,16	2.116,00

ITEM 62
Valor Máximo: R$5.233,80 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Kit escova e pente para bebês - em material macio e resistente, escova em cerdas macias para não machucar a pele fina e delicada do bebê.		KIT	260	R$ 20,13	5.233,80

ITEM 63
Valor Máximo: R$1.935,20 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Kit para higiene dos cabelos - Shampoo 400 ml e condicionador - 200 ml;		KIT	80	R$ 24,19	1.935,20

ITEM 64
Valor Máximo: R$2.532,00 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Lenço para higiene - papel duplo, descartável, comprimento 14,8, largura 21,5 cm.		CAIXA	400	R$ 6,33	2.532,00

ITEM 65
Valor Máximo: R$5.097,00 (cinco mil e noventa e sete reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Lenço umedecido descartável - medidas aproximada 18 x 11 cm, não contém álcool etílico balde com 400		BALDE	300	R$ 16,99	5.097,00

unidades, dermatologicamente testado.					

ITEM 66
Valor Máximo: R$28.220,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Lenço umedecido tipo toalhinha descartável - medidas aproximadas 20 cm x 15 cm, mais espessa e macia, cor branca, aplicação higiene pessoal. Pacote com 100 toalhinhas umedecidas, não contem álcool etílico, características adicionais, testado dermatologicamente.		PACOTE	2.000	R$ 14,11	28.220,00

ITEM 67
Valor Máximo: R$11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Limpador de alumínio - 500 ml aspecto físico líquido, aplicação chapas de alumínio, características adicionais desoxidado para garantir a não oxidação da chapa.		UND	2.500	R$ 4,62	11.550,00

ITEM 68
Valor Máximo: R$13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Limpador instantâneo desengordurante. Pronto para uso.		UND	2.000	R$ 6,85	13.700,00

ITEM 69
Valor Máximo: R$1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Limpa vidros - tradicional, aspecto físico: liquido, com 500 ml.		UND	200	R$ 6,20	1.240,00

ITEM 70
Valor Máximo: R$459,30 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Limpador para pisos laminados - com brilho, composição contém lauril sulfato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, fragrância e água, perfume de longa duração, não contem cera, 750 ml.		UND	30	R$ 15,31	459,30

ITEM 71
Valor Máximo: R$4.955,50 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

Lustra móveis 200 ml - Componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicações móveis e superfícies lisas.		UND	550	R$ 9,01	4.955,50

ITEM 72
Valor Máximo: R$1.526,00 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Luva de látex natural - revestida com flocos de algodão, palma antiderrapante, resistente a agentes químicos e mecânicos, para limpeza, tamanho (G).		PAR	200	R$ 7,63	1.526,00

ITEM 73
Valor Máximo: R$3.052,00 (três mil e cinquenta e dois reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Luva de látex natural - revestida com flocos de algodão, palma antiderrapante, resistente a agentes químicos e mecânicos, para limpeza, tamanho (M).		PAR	400	R$ 7,63	3.052,00

ITEM 74
Valor Máximo: R$2.289,00 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Luva de látex natural - revestida com flocos de algodão, palma antiderrapante, resistente a agentes químicos e mecânicos, para limpeza, tamanho (P).		PAR	300	R$ 7,63	2.289,00

ITEM 75
Valor Máximo : R$8.344,00 (oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Luva de procedimento não estéril - superfície lisa, com pó bioabsorvível, embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades. Tamanhos PP, P, M e G.		CAIXA	200	R$ 41,72	8.344,00

ITEM 76
Valor Máximo: R$5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Luva de vinil - transparente com amido antialérgico, ambidestra, não contendo látex, sendo forte o suficiente para sua reutilização, não possui costuras. Caixa com 100 unidades.		CAIXA	150	R$ 34,40	5.160,00

ITEM 77

Valor Máximo: R$22.237,50 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Mamadeira frasco de 240 ml - bico atóxico e antialérgico, em silicone, inodoro, transparente, contendo na embalagem: 01 frasco de policarbonato, 01 capuz em polipropileno, 01 tampa em polipropileno, 01 disco em polipropileno, 01 bico de silicone.		UND	750	R$ 29,65	22.237,50

ITEM 78
Valor Máximo: R$243,00 (duzentos e quarenta e três reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Manteiga de Cacau Líquida 10 ml com proteção solar para os lábios. P hidrata e amacia os lábios, prevenindo contra os efeitos do sol, frio e vento com fator de proteção solar FPS 15. Embalagem Rollon; - Fácil aplicação.		UND	100	R$ 2,43	243,00

ITEM 79
Valor Máximo: R$1.113,60 (um mil, cento e treze reais e sessenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Mascara capilar - Aproximadamente 430 gramas, reestruturação dos fios.		POTE	60	R$ 18,56	1.113,60

ITEM 80
Valor Máximo: R$503,50 (quinhentos e três reais e cinquenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Mordedor para bebê - lavável e atóxico, confeccionado com material flexível.		UND	50	R$ 10,07	503,50

ITEM 81
Valor Máximo: R$8.688,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Multi Inseticida aerossol- Ingredientes ativos: imiprotrina 0, 020%, permetrina 0, 050%, esbiotrina 0, 100%. Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificante e propelentes. 300		UND	800	R$ 10,86	8.688,00

ITEM 82
Valor Máximo: R$1.506,00 (um mil, quinhentos e seis reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Odorizante sanitário - tipo pedra 30		UND	600	R$ 2,51	1.506,00

gramas, com substâncias capazes de controlar os odores desagradáveis.					

ITEM 83
Valor Máximo: R$416,40 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
OLEO CAPILAR 120 ml, queratina líquida queratina reparação MAX Queratina, com 13 aminoácidos similares a queratina da fibra capilar, entre eles a arginina, que age reestruturando os fios.		UND	20	R$ 20,82	416,40

ITEM 84
Valor Máximo: R$6.976,00 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
PÁ para lixo - com cabo alumínio revestido, com borracha na parte inferior, Altura cabo 25.5 cm com manopla de plástico na ponta do cabo.		UND	400	R$ 17,44	6.976,00

ITEM 85
Valor Máximo: R$741,00 (setecentos e quarenta e um reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Palha de aço nº 0;		UND	300	R$ 2,47	741,00

ITEM 86
Valor Máximo: R$494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Palha de aço nº 2;		UND	200	R$ 2,47	494,00

ITEM 87
Valor Máximo: R$1.280,50 (um mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Palha (esponja) inox - 10 gramas, com 1 unidade.		UND	650	R$ 1,97	1.280,50

ITEM 88
Valor Máximo: R$3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Palito de churrasco para espeto - em bambu, comprimento de 25 cm, pacote com 50 unidades.		PACOTE	600	R$ 6,20	3.720,00

ITEM 89
Valor Máximo: R$858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

Palito de dente - material madeira, formato chato, comprimento: 6 cm, aplicação higiene dental. Caixa com 200 unidades.		CAIXA	200	R$ 4,29	858,00

ITEM 90
Valor Máximo: R$2.285,00 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Pano limpeza - material algodão cru, 80 x 60 cm, tipo saco pano de chão.		UND	500	R$ 4,57	2.285,00

ITEM 91
Valor Máximo: R$27.488,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Pano limpeza - material fibra poliéster e viscose		UND	1.600	R$ 17,18	27.488,00

ITEM 92
Valor Máximo: R$7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Pano de Prato - Com Bainha, Liso, 100% Algodão.		UND	1.000	R$ 7,52	7.520,00

LOTE 93
Valor Máximo: R$8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Papel alumínio - material alumínio, comprimento 4 metro, largura 45 cm, apresentação rolo.		UND	1.200	R$ 6,72	8.064,00

ITEM 94
Valor Máximo: R$9.676,00 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Papel higiênico rolão - material 100% celulose virgem, folha simples, branco extra, rolo de 300 metros x 10 cm, embalagem: caixa com 8 rolos.		CAIXA	200	R$ 48,38	9.676,00

ITEM 95
Valor Máximo: R$3.365,00 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Papel higiênico - folha dupla de alta qualidade, picotado, alta absorção, 100% fibra celulósica, cor branca, rolo com: 10 cm x 30 metros pacote com 4 unidades.		PACOTE	500	R$ 6,73	3.365,00

ITEM 96
Valor Máximo: R$59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Papel higiênico - material celulose virgem, comprimento 60 metros, largura 10 cm, com 4 unidades, tipo picotado, folha simples, de boa qualidade na cor branca.		PACOTE	10.000	R$ 5,96	59.600,00

ITEM 97
Valor Máximo: R$3.445,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Toalha de papel - material papel, tipo folha simples, quantidade toalha 60, comprimento 22, largura 27, cor branca, pacote com 2 unidades.		PACOTE	500	R$ 6,89	3.445,00

ITEM 98
Valor Máximo: R$262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Penico Plástico Infantil - resistente, cores variadas.		UND	10	R$ 26,28	262,80

ITEM 99
Valor Máximo: R$1.466,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Pomada - com vitamina a e d, retinol 5000 UL/G, colecalciferol 900 UL/G e óxido de zinco 150 MG. Uso pediátrico, 45 gramas.		UND	50	R$ 29,33	1.466,50

ITEM 100
Valor Máximo: R$58,00 (cinquenta e oito reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Pilha botão - de 1,5 volts LR 41, tipo botão, para termômetro clínico digital. Cartela com 5 unidades.		UND	10	R$ 5,80	58,00

ITEM 101
Valor Máximo: R$10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Porta escova de dente individual - Tamanho aproximado: 20x3cm, Peso aproximado: 15 gramas cores: sortidas, composição: plástico.		UND	3.000	R$ 3,46	10.380,00

ITEM 102
Valor Máximo: R$13.767,00 (treze mil, setecentos e sessenta e sete reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Protetor Solar - creme com embalagem de 200 ml, resistente a		UND	300	R$ 45,89	13.767,00

água e ao suor, deve oferecer proteção contra raios UVA e. UVB (Fator de Proteção 70), dermatologicamente testado, prazo de validade de no mínimo 3 meses após a data da entrega produto registrado no ministério da saúde ou ANVISA.					

ITEM 103
Valor Máximo: R$1.143,00 (um mil, cento e quarenta e três reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Querosene Tradicional, composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos, 1 litro.		UND	50	R$ 22,86	1.143,00

ITEM 104
Valor Máximo: R$18.000,00 (dezoito mil reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Refil de inseticida elétrico - Liquido, 30 noites, frasco com 25 ml, proteção continua contra pernilongo e mosquito, composição ingrediente ativo esbiotrina 1,8%, solvente, antioxidante.		UND	1.000	R$ 18,00	18.000,00

ITEM 105
Valor Máximo: R$839,50 (oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Removedor de cera - tipo concentrado, cor branca, aspecto físico líquido, aplicação base selador acabamento acrílico e cera, características adicionais composto lauril sulfato de sódio 1 litro.		UND	50	R$ 16,79	839,50

ITEM 106
Valor Máximo: R$29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Removedor de sujeiras. - 1L do produto para 5L de água; Cor: Diversas Conteúdo: 2 litros.		UND	2.000	R$ 14,52	29.040,00

ITEM 107
Valor Máximo: R$14.085,00 (quatorze mil e oitenta e cinco reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Repelente contra insetos - Dermatologicamente testado. Atóxico, rápida absorção pela pele, não oleoso. Fórmula que garanta		UND	500	R$ 28,17	14.085,00

proteção contra picadas de mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas. Embalagem 200 ml. Duração da Proteção entre 2 a 4 horas, o produto deve ter registro no ministério da saúde. Prazo de validade na data de entrega não inferior a 3 meses.					

ITEM 108
Valor Máximo: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Repelente de insetos não oleoso (spray) - em frascos de 100 ml e c/composição do repelente: dietyltoluamide (DEET) na concentração mínima de 7% ou similar desde que haja comprovação técnica - cientifica por pesquisadores vinculados a organismos de pesquisa de reconhecimento nacional e/ou internacional ou órgãos oficiais que comprovem e atestem a eficiência e eficácia do produto em relação a similitude de ação do DEET e validade de 3 meses a partir da data de entrega.		UND	500	R$ 25,20	12.600,00

ITEM 109
Valor Máximo: R$7.046,00 (sete mil e quarenta e seis reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Rodo esfregão (2 em 1) - limpeza geral, cerdas de nylon, características adicionais: cabo com rosca. Medidas aproximadas: 30 cm.		UND	200	R$ 35,23	7.046,00

ITEM 110
Valor Máximo: R$11.304,00 (onze mil, trezentos e quatro reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Rodo de espuma abrasivo Composição: espuma, fibra e madeira, comprimento de 30 cm.		UND	1.200	R$ 9,42	11.304,00

ITEM 111
Valor Máximo: R$17.112,00 (dezessete mil, cento e doze reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Rodo de espuma para cera - rodo com cabo, Material cabo madeira, material suporte madeira, comprimento suporte 30 cm, com espuma amarela, leve e resistente. Suporte e cabo natural, tamanho padrão.		UND	1.200	R$ 14,26	17.112,00

ITEM 112
Valor Máximo: R$11.205,00 (onze mil, duzentos e cinco reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Rodo Borracha dupla - cabo madeira (tamanho padrão), suporte madeira, comprimento suporte 40 cm, quantidade duas borrachas (duplo).		UND	900	R$ 12,45	11.205,00

ITEM 113
Valor Máximo: R$3.656,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Rodo Borracha dupla - cabo madeira (tamanho padrão), suporte madeira, comprimento suporte 60 cm, quantidade duas borrachas (duplo).		UND	200	R$ 18,28	3.656,00

ITEM 114
Valor Máximo: R$10.629,00 (dez mil, seiscentos e vinte e nove reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Sabão em barra neutro com glicerina. Pacote com 05 unidades de 200 gramas cada, peso total: 1 kg. Prazo de validade: Mínimo 3 meses no ato da entrega.		PACOTE	900	R$ 11,81	10.629,00

ITEM 115
Valor Máximo: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Sabão em pó, composição: tenso ativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Embalagem de 1 kg.		UND	7.500	R$ 10,40	78.000,00

ITEM 116
Valor Máximo: R$23.270,00 (vinte e três mil, duzentos e setenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Sabonete infantil para banho, loção cremosa, hidratante e umectante para corpo e cabelo, de acordo com as normas da ANVISA para uso pediátrico. Embalagem de 1 Litro.		UND	1.000	R$ 23,27	23.270,00

ITEM 117
Valor Máximo: R$2.799,00 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Sabonete infantil, aspecto físico sólido, peso 90 gramas. Tipo com perfume, formato oval ou retangular, cor branca, aplicação pele normal.		UND	900	R$ 3,11	2.799,00

ITEM 118
Valor Máximo: R$17.193,00 (dezessete mil, cento e noventa e três reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Sabonete líquido - cremoso e perfumado, aspecto perolado, indicado para lavagem das mãos, em galão de 5 litros.		GALÃO	550	R$ 31,26	17.193,00

ITEM 119
Valor Máximo: R$12.984,00 (doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Sabonete Liquido infantil para banho, embalagem de 200 ml.		UND	600	R$ 21,64	12.984,00

ITEM 120
Valor Máximo: R$1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Sabonete - aspecto físico sólido, peso 90 gramas, tipo com perfume, formato ovulado ou retangular, cor branca, aplicação: pele normal.		UND	600	R$ 2,52	1.512,00

ITEM 121
Valor Máximo: R$43.175,00 (quarenta e três mil, cento e setenta e cinco reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Saco plástico de lixo - preto, reforçado, (micra de 11 a 14) capacidade 150 litros, pacote com 100 unidades.		PACOTE	500	R$ 86,35	43.175,00

ITEM 122
Valor Máximo: R$79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Saco plástico lixo - capacidade 100 litros, cor preta, reforçado (micra de 11 a 14), pacote com 100 unidades.		PACOTE	1.000	R$ 79,30	79.300,00

ITEM 123
Valor Máximo: R$17.322,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e dois reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Saco plástico lixo - capacidade 50 litros, cor preta, reforçado (micra de 11 a 14), pacote com 100 unidades.		PACOTE	300	R$ 57,74	17.322,00

ITEM 124
Valor Máximo: R$1.910,00 (um mil, novecentos e dez reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Saco plástico lixo - capacidade 15 litros, cor preta apresentação peça única, largura 39, altura 58, micra 0,05 pacote com 100 unidades (39x58x0, 05)		PACOTE	100	R$ 19,10	1.910,00

ITEM 125
Valor Máximo: R$13.504,00 (treze mil, quinhentos e quatro reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Saco plástico lixo - capacidade 30 litros, cor preta, micra 0,05, pacote com 100 unidades.		PACOTE	400	R$ 33,76	13.504,00

ITEM 126
Valor Máximo: R$21.564,00 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Saco plástico de lixo - azul, reforçado, capacidade 100 litros, (micra de 11 a 14), pacote com 100 unidades.		PACOTE	400	R$ 53,91	21.564,00

ITEM 127
Valor Máximo: R$5.215,20 (cinco mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Saco de lixo - preto 60 litros, reforçado, (micra de 11 a 14), pacote com 100 unidades.		PACOTE	120	R$ 43,46	5.215,20

ITEM 128
Valor Máximo: R$5.699,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Saco de lixo - branco 60 litros, reforçado, pacote com 100 unidades.		PACOTE	100	R$ 56,99	5.699,00

ITEM 129
Valor Máximo: R$1.439,60 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Saco de lixo - branco 100 litros, reforçado, pacote com 100 unidades.		PACOTE	20	R$ 71,98	1.439,60

ITEM 130
Valor Máximo: R$2.939,00 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Saco plástico de lixo - azul, reforçado (micra de 11 a 14), capacidade 30 litros, pacote com 100 unidades.		PACOTE	100	R$ 29,39	2.939,00

ITEM 131
Valor Máximo: R$11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Saco plástico de lixo - azul, reforçado (micra de 11 a 14), capacidade 50 litros, pacote com 100 unidades.		PACOTE	300	R$ 39,30	11.790,00

ITEM 132
Valor Máximo: R$1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Saponáceo liquido - 300 ml, limpeza pesada, aspecto físico cremoso. Pronto para uso.		UND	300	R$ 6,65	1.995,00

ITEM 133
Valor Máximo: R$1.677,00 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Saponáceo em pó multiuso, com 300 gramas, composição detergente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais biodegradáveis.		UND	300	R$ 5,59	1.677,00

ITEM 134
Valor Máximo: R$1.021,20 (um mil e vinte e um reais e vinte centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Shampoo comum - para diversos tipos de cabelos, com 350 ml.		UND	120	R$ 8,51	1.021,20

ITEM 135
Valor Máximo: R$2.576,00 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Shampoo infantil - com pró-vitamina b5 e vitamina e, não irrita os olhos. Aproximadamente 480 ml.		UND	200	R$ 12,88	2.576,00

ITEM 136
Valor Máximo: R$1.945,00 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Soda caustica - em escama (hidróxido de sódio em) embalagem de 1 kg.		KG	100	R$ 19,45	1.945,00

ITEM 137
Valor Máximo: R$22.520,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Solução limpeza multiuso - para limpeza em geral, embalagem: 500 ml. Prazo de validade: Mínimo 3 meses no ato da entrega.		UND	4.000	R$ 5,63	22.520,00

ITEM 138
Valor Máximo: R$53.580,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Solução limpeza pesada - aspecto físico líquido viscoso, para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, pisos e azulejos. 500 ml.		UND	6.000	R$ 8,93	53.580,00

ITEM 139
Valor Máximo: R$13.965,00 (treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Solução limpeza pesada - com cloro ativo aspecto físico líquido viscoso, para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, pisos e azulejos. 500 ml.		UND	1.500	R$ 9,31	13.965,00

ITEM 140
Valor Máximo: R$2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Talco infantil, embalagem com 200 gramas, para higiene infantil, composição: talco, e fragrância suave. Prazo de validade: Mínimo 3 meses no ato da entrega.		UND	150	R$ 15,30	2.295,00

ITEM 141
Valor Máximo: R$1.267,00 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Talco para os pés - apresentação pó, cor branca, composição silicato de magnésio, 100 gramas.		UND	100	R$ 12,67	1.267,00

ITEM 142
Valor Máximo: R$34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Tapete, material superfície vinil, tipo liso, largura 40 cm, comprimento 70 cm, cor básica azul, características adicionais: antiderrapantes e sem barras.		UND	500	R$ 68,04	34.020,00

ITEM 143
Valor Máximo: R$3.729,00 (três mil, setecentos e vinte e nove reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Tecido saco alvejado - 100% algodão, medidas aproximadas: 1m x 80cm.		UND	300	R$ 12,43	3.729,00

ITEM 144
Valor Máximo: R$29.358,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

Termômetro Clínico Digital, visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração (substituível), BEEP sonoro indicando fim de medição, resistente à água.		UND	900	R$ 32,62	29.358,00

ITEM 145
Valor Máximo: R$7.133,00 (sete mil, cento e trinta e três reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Tesoura para cortar unhas - lâmina curva, formato anatômico, corte preciso.		UND	700	R$ 10,19	7.133,00

ITEM 146
Valor Máximo: R$9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Tigela e colher - em silicone para alimentação infantil. Cores e formatos diversos.		CONJ	500	R$ 19,88	9.940,00

ITEM 147
Valor Máximo: R$16.821,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e um reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Toalha confeccionada em algodão - tecido com textura felpuda, resistente para limpeza em geral. Medidas aproximadas: 60 cm x 85 cm, 100% algodão. Cores diversas.		UND	700	R$ 24,03	16.821,00

ITEM 148
Valor Máximo: R$6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Toalha de microfibra - com super absorção, 20% poliamida e 80% poliéster, 40 cm x 60 cm. Cores diversas.		UND	1.000	R$ 6,38	6.380,00

ITEM 149
Valor Máximo: R$29.920,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Toalha de papel entrefolhas - pacote com 1000 folhas de papel 20 cm x 21 cm com duas dobras na cor branca.		PACOTE	2.000	R$ 14,96	29.920,00

ITEM 150
Valor Máximo: R$1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

Toalha de papel - tipo folha simples, cor: branca, contém: 2 rolos com 60 toalhas cada de 19 cm x 22 cm.		PACOTE	200	R$ 5,20	1.040,00

ITEM 151
Valor Máximo: R$3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Vassoura cerdas nylon - dimensões aproximadas: 31,5 cm x 19 cm x 6,5 cm, dois tipos de cerdas, cerdas firmes para limpeza de sujeiras mais incrustadas, cerdas macias para limpeza de pêlos, pó e farelos. Comprimento cabo: 1,5 m até 2 metros.		UND	300	R$ 12,96	3.888,00

ITEM 152
Valor Máximo: R$4.302,00 (quatro mil, trezentos e dois reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Vassoura cerdas nylon, dimensões aproximadas: 33 cm x 13 cm x 9 cm multiuso em ambientes internos e externos, com plumagem densa, traz dois tipos de cerdas, cerdas firmes para limpeza de sujeiras mais incrustadas, cerdas macias para limpeza de pêlos, pó e farelos.		UND	300	R$ 14,34	4.302,00

ITEM 153
Valor Máximo: R$25.448,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Vassoura cerdas de palha - material cepa madeira, comprimento cepa 15 cm, características adicionais com cabo madeira de 2 metros,		UND	800	R$ 31,81	25.448,00

ITEM 154
Valor Máximo: R$29.595,50 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Bandeja descartável - em isopor nº 03 rasa, embalagem com 100 unidades.		PACOTE	550	R$ 53,81	29.595,50

ITEM 155
Valor Máximo: R$3.468,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Bobina plástica picotada - Tamanho 35x50 - 07 kg, cor transparente 70% PEAD 30% PEBD, rolo com 500 sacos.		ROLO	100	R$ 34,68	3.468,00

ITEM 156
Valor Máximo: R$2.661,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Bobina plástica picotada - Tamanho 25x35 - 03 kg, cor transparente 70% PEAD 30% PEBD, rolo com 500 sacos.		ROLO	100	R$ 26,61	2.661,00

ITEM 157
Valor Máximo: R$3.324,00 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Bobina plástica picotada - Tamanho 30x40 - 05 kg, cor transparente 70% PEAD 30% PEBD, rolo com 500 sacos.		ROLO	100	R$ 33,24	3.324,00

ITEM 158
Valor Máximo: R$1.938,00 (um mil, novecentos e trinta e oito reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Colher descartável - para sobremesa em plástico, embalagem com 50 unidades.		PACOTE	300	R$ 6,46	1.938,00

ITEM 159
Valor Máximo: R$52.182,00 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Copos descartáveis de 300 ml – POLIPROPILENO (PP) - Pacote com 100 unidades - (caixa com 2000 unidades).		CAIXA	300	R$ 173,94	52.182,00

ITEM 160
Valor Máximo: R$10.540,50 (dez mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Copos descartáveis 500 ml – POLIPROPILENO (PP) - Pacotes com 50 unidades. (caixa com 1000 unidades).		CAIXA	50	R$ 210,81	10.540,50

ITEM 161
Valor Máximo: R$74.784,00 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Copos descartáveis para água 180 ml POLIPROPILENO (PP) - (caixa com 25 pacotes de 100 copos).		CAIXA	600	R$ 124,64	74.784,00

ITEM 162
Valor Máximo: R$53.568,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

Copos descartáveis para café 50 ml POLIPROPILENO (PP) - (caixa com 50 pacotes de 100 copos).		CAIXA	400	R$ 133,92	53.568,00

ITEM 163
Valor Máximo: R$2.324,40 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Dispenser reforçado para papel higiênico rolão 400m em aço inox suporte para rolo de papel de até 400 metros de comprimento. Diâmetro: 27 cm profundidade: 12,5 cm peso: 2,1 kg.		UND	30	R$ 77,48	2.324,40

ITEM 164
Valor Máximo: R$1.060,00 (um mil e sessenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Dispenser com reservatório para sabonete liquido capacidade de reservatório de aproximadamente 900 ml.		UND	50	R$ 21,20	1.060,00

ITEM 165
Valor Máximo: R$5.692,50 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Dispensador para copos descartáveis 180/200ml. Feito em plástico transparente, com ponteiras em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos inox, ponteira inox e aço esmaltado. Capacidade: 150 copos dimensão: 45 cm x 8 cm.		UND	150	R$ 37,95	5.692,50

ITEM 166
Valor Máximo: R$3.554,20 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Dispensador para copos descartáveis 50 ml - Feito em plástico transparente, com ponteiras em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos modelos inox, ponteira inox e aço esmaltado. Capacidade: 150 copos dimensão: 45 cm x 6 cm.		UND	130	R$ 27,34	3.554,20

ITEM 167
Valor Máximo: R$6.543,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Dispensador para papel toalha - interfolhado de 2 ou 3 dobras. Tipo de material: plástico polipropileno e composto aditivado. Abertura sistema com chave.		UND	150	R$ 43,62	6.543,00

ITEM 168
Valor Máximo: R$407,80 (quatrocentos e sete reais e oitenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Embalagem em celofane transparente 35cm x 45cm – Pacote com 50 unidades.		PACOTE	20	R$ 20,39	407,80

ITEM 169
Valor Máximo: R$1.245,40 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Embalagens em celofane - várias estampas 45x15cm – Pacote com 50 unidades		PACOTE	20	R$ 62,27	1.245,40

ITEM 170
Valor Máximo: R$4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Embalagem de polipropileno - saquinho transparente, tamanho 25cm x 45cm.		UND	5.000	R$ 0,82	4.100,00

ITEM 171
Valor Máximo: R$3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Embalagem plástica - formato saco, tamanho 20x30 material polietileno, aplicação embalar carnes, defumados, embutidos, entre outros, capacidade de 2 kg rolo com 80 unidades.		ROLO	750	R$ 4,64	3.480,00

ITEM 172
Valor Máximo: R$8.310,00 (oito mil, trezentos e dez reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Embalagem plástica - formato saco, tamanho 23 cm x 38 cm, material polietileno, aplicação embalar carnes, defumados, embutidos, entre outros, capacidade de 3 kg rolo com 80 unidades		ROLO	1.500	R$ 5,54	8.310,00

ITEM 173
Valor Máximo: R$18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Embalagem plástica - formato saco, tamanho 28 cm x 42 cm, aplicação		ROLO	2.500	R$ 7,30	18.250,00

embalar alimentos, transmitância transparente para freezer, capacidade de 5 kg, rolo com 80 unidades.					

ITEM 174
Valor Máximo: R$2.906,00 (dois mil, novecentos e seis reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Embalagem plástico leitoso - para cachorro quente - tamanho aproximado 22cm x12 cm pacote com 100 unidades.		PACOTE	200	R$ 14,53	2.906,00

ITEM 175
Valor Máximo: R$3.688,00 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Embalagem plástica - para mini lanche tamanho 15 cm x 10 cm pacote com 100 unidades.		PACOTE	400	R$ 9,22	3.688,00

ITEM 176
Valor Máximo: R$6.364,00 (seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Embalagem de papel mono - para hamburgão - tamanho formato fechado de 16cm x13cm na cor branca pacote com 500 unidades.		PACOTE	200	R$ 31,82	6.364,00

ITEM 177
Valor Máximo: R$1.566,50 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Embalagem de polipropileno - 20cm x 30cm transparente, pacote com 100 unidades.		PACOTE	50	R$ 31,33	1.566,50

ITEM 178
Valor Máximo: R$3.406,00 (três mil, quatrocentos e seis reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Embalagem de polipropileno - 45cm x 60cm - transparente, pacote com 25 unidades.		PACOTE	100	R$ 34,06	3.406,00

ITEM 179
Valor Máximo: R$1.669,00 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Embalagem de polipropileno - 15 cm x 20 cm – transparente, pacote com 100 unidades.		PACOTE	100	R$ 16,69	1.669,00

ITEM 180
Valor Máximo: R$2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

Filme plástico PVC - para embalagem alimentar em PVC transparente, esticável, encolhível, medidas 28cm x 30m.		ROLO	300	R$ 8,70	2.610,00

ITEM 181
Valor Máximo: R$5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Guardanapo de papel, material celulose, medidas aproximada 23cm x 22cm cor branca, tipo folhas simples alta qualidade com 50 unidades.		PACOTE	1.500	R$ 3,42	5.130,00

ITEM 182
Valor Máximo: R$2.466,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Garfo descartável - para sobremesa em plástica embalagem com 50 unidades.		PACOTE	300	R$ 8,22	2.466,00

ITEM 183
Valor Máximo: R$547,00 (quinhentos e quarenta e sete reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Prato descartável de plástico branco - 26cm, embalagem com 10 unidades.		PACOTE	100	R$ 5,47	547,00

ITEM 184
Valor Máximo: R$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Prato descartável de plástico - para sobremesa com diâmetro de 15 cm, pacote com 10 unidades.		PACOTE	300	R$ 3,18	954,00

ITEM 185
Valor Máximo: R$1.354,00 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Prato descartável de papelão nº 02 - com 16 cm de diâmetro embalagem com 100 unidades.		PACOTE	100	R$ 13,54	1.354,00

ITEM 186
Valor Máximo do Lote: R$1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Prato descartável de papelão nº 06 - com 26 cm de diâmetro embalagem com 100 unidades.		PACOTE	100	R$ 14,95	1.495,00

ITEM 187
Valor Máximo: R$687,50 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Prato descartável de papelão nº 10 - com 35 cm de diâmetro embalagem com 100		PACOTE	50	R$ 13,75	687,50

unidades.					

ITEM 188
Valor Máximo: R$11.562,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Rolo de etiqueta n° 16 - cor branca com borda vermelha, 500 unidades.		ROLO	300	R$ 38,54	11.562,00

ITEM 189
Valor Máximo: R$3.531,00 (três mil, quinhentos e trinta e um reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Sacola Recuperada - Aproximadamente 25 micras, sacola grossa, tamanho aproximado 50cm x 60cm, embalagem com 1 kg de sacola.		KG	100	R$ 35,31	3.531,00

ITEM 190
Valor Máximo: R$741,60 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Sacola plástica - 38cm x 48cm,- Aproximadamente 1,4 micras, embalagem com 1000 unidades.		PACOTE	10	R$ 74,16	741,60

ITEM 191
Valor Máximo: R$4.305,00 (quatro mil, trezentos e cinco reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Sacolinha plástica 25 cm x 35 cm, - Aproximadamente 1,4 micras, embalagem com 1000 unidades.		PACOTE	100	R$ 43,05	4.305,00

ITEM 192
Valor Máximo: R$4.211,00 (quatro mil, duzentos e onze reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Saquinho de pipoca - mono P4 embalagem com 500 unidades;		PACOTE	100	R$ 42,11	4.211,00

ITEM 193
Valor Máximo: R$17.140,00 (dezessete mil, cento e quarenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Saquinho de pipoca - mono P3, pacote com 500 unidades;		PACOTE	500	R$ 34,28	17.140,00

ITEM 194
Valor Máximo: R$1.104,00 (um mil, cento e quatro reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Saquinho de geladinho - Transparente, pacote com 1000 unidades		PACOTE	50	R$ 22,08	1.104,00

ITEM 195
Valor Máximo: R$910,00 (novecentos e dez reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Touca descartável de tecido (TNT); micro perfumada, com elástico nas extremidades; redonda e anatômica; cor: branca; 50cm x 50cm. Pacote com 100 toucas.		PACOTE	50	R$ 18,20	910,00

ITEM 196
Valor Máximo: R$7.282,00 (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Saco plástico sanfonado. Tamanho 50cm x 80cm. Cor: transparente. Suporta até 30 kg (trinta quilos). Material: polietileno recuperado. Pacotes com 100 unidades.		PACOTE	100	R$ 72,82	7.282,00

ITEM 197
Valor Máximo: R$6.512,50 (seis mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Sacos para amostra. Feito em polietileno de baixa densidade, material esterelizado com a tarja branca para a descrição do alimento. Medidas aproximadas: largura 12 cm x 30 cm comprimento. Embalagem com 1000 unidades.		PACOTE	50	R$ 130,25	6.512,50

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Visando atender à necessidade pública das secretarias, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar o fornecimento do objeto por item, uma vez que atende as necessidades, e obedecendo ao princípio da economicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.
4.2. A falta dos materiais ocasionará vários transtornos e prejuízos no atendimento às necessidades do município e para as equipes que prestam serviços, que contam com a disponibilidade dos itens para o planejamento dos serviços diários, ocasionando atrasos nos serviços prestados a população.
4.3. A aquisição do material através do processo licitatório visa contemplar as empresas que ofertarem os produtos que atendam as expectativas de preço e qualidade solicitadas e proporcionar isonomia no certame.
4.4. Os materiais deverão ser entregues pelo licitante vencedor no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, que será enviada automaticamente no

e-mail informado no cadastro do licitante, sendo o licitante responsável em informar caso houver alteração do e-mail, poderá ser encaminhada formalmente por meio de Whatsapp, de modo a ficar registrada a conversa com o Licitante.

5.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
5.2. Os materiais/objetos pretendidos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade poder ser objetivamente atendidos pelos já disponíveis no mercado, por meio de especificações usuais de mercado, desde que atendam as normas e legislações pertinentes, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

6.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
6.2. Verificar com cuidado e atenção, no prazo estipulado, se os bens recebidos estão em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e Contrato.
6.3. Os produtos que forem entregues e estiverem em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Edital e Contrato serão recusados.
6.4. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto recebido, para que seja reparado, substituído ou corrigido.
6.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através dos fiscais de contratos previamente designados neste Termo de referência.
6.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, Edital e Contrato.

7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações assumidas no Termo de referência, Edital e Contrato, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da Nota Fiscal, na qual deverá constar,marca,fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
7.3. Quanto aos vícios e danos decorrentes do objeto entregue, a contratada será responsabilizada pelos mesmos, conforme fundamentada no Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/1990) nos artigos 12°, 13° e 17° a 27°.
7.4. Produtos que estiverem com dano deterioração desgaste serão recusados no recebimento, e devendo o mesmo ser substituído, reparado ou corrigido.
7.5. As obrigações assumidas durante a vigência e execução do contrato deverão ser mantidas.
7.6. Fretes, impostos encargos sociais e trabalhistas no que se refere à entrega a entrega do objeto devem estar incluídas no valor global da proposta, e eventuais substituições de produtos.
7.7. A Contratada tem o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, informar os motivos que impossibilitou o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa.

8.VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (meses) contados a partir da assinatura do Contrato.
8.2. Após de Homologada a licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (Cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato.

8.3. Quanto ao objeto deste Termo de referência serão formalizados através do instrumento de Contrato, com vigência de 12 (doze)meses, conforme já citado no item 6 deste Termo de Referência, sendo admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

9.GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestora principal responsável pelo Contrato fica a cargo da servidora Danúbia Rissato Cestari, conforme Portaria n° 518/2023.
9.2. A fiscalização comunicará à CONTRATADA, por escrito, as deficiências que forem verificadas nos itens entregues, para correção, sem prejuízos das sanções cabíveis.
9.3. A fiscalização feita pelo servidor designado pela Secretaria, não excluis nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa/ dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
9.4. Não serão aceitos pela fiscalização itens que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

Fiscais:

Secretaria de Administração e Finanças:
Silvana Aparecida Serigioli
Jéssica Fabeni Gimenes
Laércio Luiz de Souza
Mércia Nunes Monteiro

Departamento de Saúde:
Joisy Aparecida Marchi de Miranda
Izabela Victória Salmeron da Silva
Mariane Rodrigues Guerra Rovelli

Departamento de Educação:
Marlu da Cruz Francisco
Talita de Lopes Souza Macedo

Departamento de Serviços Públicos:
Vanilton Pires
Elisângela Adriana da Silva

Departamento de Manutenção e Infraestrutura:
Juliana Domingos Rodrigues

Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social:
Vanessa Peixoto
Renata Barroso Brustolin

Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:
Patrícia Silva Fragas
Cláudio TochiniMiyata

Departamento de Cultura e Turismo:
Patrícia Aparecida Campaner

Departamento de Esporte e Lazer:
Gyslaine Aparecida Salmerão
Elvis Edson Carvalho

Defesa Civil de Astorga:
José Wilhans Nunes Monteiro

10.DO TIPO DE LICITAÇÃO

10.1. O procedimento licitatório adotado para aquisição dos itens relacionados neste Termo de Referência deverá ter seu julgamento **do menor preço por item**, ficando a licitante obrigada a especificar o valor unitário para cada item.
10.2. Será declarada vencedora a proposta que atender as especificações do Edital e de seus anexos, e concomitantemente, apresentar o menor preço para cada item.

11.PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

11.1. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento através da "Nota de Autorização de Despesa ou Empenho" e nos locais nela indicados.
11.2. Os itens devem ser entregues embalados de forma a proteger o conteúdo.
11.3. A contratada deverá garantir a qualidade dos objetos a serem fornecidos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente os que porventura não estiverem de acordo com o solicitado.
11.4. Eventuais atrasos na entrega deverão ser justificados por escrito pela contratada, cabendo à Administração avaliar as razões apresentadas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo.
11.5. Os itens serão recebidos provisoriamente, a fim de se verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar os itens imediatamente, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;
11.6. Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital/termo de referência.
11.7. Os produtos deverão ser entregues com observância rigorosa do Edital e seus anexos, devendo ser observado a quantidade solicitada, as características e especificações do objeto, a marca, e, quando for o caso, os prazos de validade.
11.8. Os itens poderão ser solicitados de forma parcelada, sem quantidade de pedido mínimo, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal e demais Secretarias.

12.DAS AMOSTRAS

12.1. Não serão exigidas amostras para os itens objetos desta contratação.
12.2. Os itens ofertados poderão ser recusados pelos fiscais, caso não atendam ao descritivo solicitado, ou que venham produtos de marca inferior ao estabelecido em contrato.
Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem características de fácil descrição e ampla comercialização.

13.ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.1. O custo estimado para contratação do objeto é de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), com base na média de preços obtida em pesquisas de mercado da licitação anterior.

14.DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado pelo Departamento Financeiro dentro do prazo de até 30

(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

14.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Para a execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição do objeto licitado, o preço unitário e total, o nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, CNPJ/MF n° 75.743.377/0001-30, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ/MF n° 08.561.107/0001-10, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF n° 13.363.208/0001-17, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ/MFn° 13.174.034/0001-44, ou FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, CNPJ/MF n° 27.876.400/0001-11, conforme for o caso, fazendo menção a este processo licitatório e ao Contrato Administrativo.

14.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PREFEITURA.

14.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1.A Dotação orçamentária será informada pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Astorga.

Astorga - PR, 22 de Janeiro de 2024.

_____

Emerson Fabio Pelosi
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

O Município de Astorga, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga/PR., inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela prefeita municipal a Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 049/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata na Modalidade Registros de Preço para eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, acondicionamento e embalagens, destinados aos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Astorga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	*Descrição*	*Marca*	*Unid.*	*Quant.*	*Valor Unitário*	*Valor Total.*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, *mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do

prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 193, § 1º, II do Decreto nº 049, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá ao Município, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores

Secretaria de Administração e Finanças:
Silvana Aparecida Serigioli
Jéssica Fabeni Gimenes
Laércio Luiz de Souza
Mércia Nunes Monteiro

Departamento de Saúde:
Joisy Aparecida Marchi de Miranda
Izabela Victória Salmeron da Silva
Mariane Rodrigues Guerra Rovelli

Departamento de Educação:
Marlu da Cruz Francisco
Talita de Lopes Souza Macedo

Departamento de Serviços Públicos:
Vanilton Pires
Elisângela Adriana da Silva

Departamento de Manutenção e Infraestrutura:
Juliana Domingos Rodrigues

Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social:
Vanessa Peixoto
Renata Barroso Brustolin

Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:
Patrícia Silva Fragas
Cláudio TochiniMiyata

Departamento de Cultura e Turismo:
Patrícia Aparecida Campaner

Departamento de Esporte e Lazer:
Gyslaine Aparecida Salmerão
Elvis Edson Carvalho

Defesa Civil de Astorga:
José Wilhans Nunes Monteiro

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinatura

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024
PREGÃO Nº 012/2024– FORMATO ELETRÔNICO

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência

Item	*Descrição*	Marca	*Unidade*	*Quant.*	*Valor Unitário*	*Valor Total.*

Valor Global da Proposta (por extenso):

Prazo de validade da proposta:

Representante:	Nome:
	CPF:
	RG:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.
E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:
1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
4 - **Que o custo do objeto não ultrapassa o valor da proposta ou existem custos de oportunidade capazes de justificar o valor da oferta;**
5 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
6 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;
Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.
Sendo considerada inexequível a proposta, na hipótese de que trata o **caput**, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove:

Local e data.

_____

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.
→Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante